

O ESCRAVISMO COLONIAL E A FORMAÇÃO DO ESTADO BURGUESES NO BRASIL: COMENTÁRIOS SOBRE UMA CONTROVÉRSIA HISTORIOGRÁFICA*

*THE COLONIAL SLAVERY AND THE CONSTRUCTION
OF THE CAPITALIST STATE IN BRAZIL: COMMENTS
ABOUT A HISTORIOGRAPHICAL CONTROVERSY*

VINÍCIUS MOREIRA DE LIMA**

SUMÁRIO: 1 - INTRODUÇÃO. 2 - CONCEITO DE MODO DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO SOCIAL: A PERMANÊNCIA DE UM LEGADO TEÓRICO. 3 - CONCEITO DE CAPITAL E CAPITALISMO: DUAS CATEGORIAS HISTÓRICAS NÃO ONTOLOGICAMENTE IDÊNTICAS. 4 - A TRANSIÇÃO DO MODO DE PRODUÇÃO ESCRAVISTA COLONIAL PARA O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA: UMA CONTROVÉRSIA HISTORIOGRÁFICA SOBRE A GÊNESE DO ESTADO BURGUESES NO BRASIL E O FIM DO DIREITO ESCRAVISTA (AS DORES DO PARTO). 5 - CONCLUSÃO. REFERÊNCIAS.

* Texto em homenagem à memória do Prof. Washington Peluso Albino de Souza.

** Mestre em Direito Econômico pela Faculdade de Direito da UFMG (1992). Doutor em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da UFMG (2011). Assessor de Desembargador TRT/MG.
E-mail: vinilimatrt@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

A hegemonia do pensamento pós-moderno irracionalista tem impedido a compreensão da unidade da história moderna e contemporânea, já que desvinculou a dialética de continuidade e descontinuidade na estruturação da realidade social. O estudo do passado está dissociado do presente e do futuro, a vida social perdeu o sentido histórico e um novo obscurantismo empirista (anticausalista e idealista) dominou a arena política e ideológica. A indeterminação roubou a cena histórica.

O pragmatismo tornou-se a verdade real associado ao desinteresse pelo estudo da evolução das estruturas econômicas e da mediação histórica com as esferas superestruturais, circunstâncias que sujeitaram a espécie humana às forças cegas da acumulação capitalista e à apologia da irresponsabilidade social ou à indiferença perante a exploração e a dominação do homem pelo homem. A prática não tem qualquer vinculação necessária com a teoria, a totalidade tornou-se sinônimo de “holismo” metafísico e o registro das subjetividades e dos testemunhos históricos orais, sem amparo no processo da objetividade histórica, se transformou em veleidade libertária das novas vertentes historiográficas.

Ser “materialista” ou “realista” significa estar sempre no presente e no imediato, a consciência determina a realidade e não o inverso, a diversidade multicultural não dispõe de qualquer unidade estrutural e o supérfluo e o efêmero ganharam vitalidade em prejuízo do essencial e da complexidade. Se a ficção substituiu a realidade e a identidade singular se sobrepõe às particularidades sociais (classes), não há perspectiva para o futuro, que se fecha em definitivo nas fórmulas reacionárias sobre a “natureza humana” eterna e imutável, apanágios do ateísmo religioso passivo de nossos dias. O devir histórico da emancipação social morre. Como bem ressaltou François Dosse (1992), o pós-modernismo pressupõe “[...] o abandono de toda dialética entre passado/

presente e futuro. A história não é mais considerada como o lugar de esclarecimento da época contemporânea [...]”.

O pessimismo e o anti-intelectualismo pós-modernos alinham-se à forte tradição conservadora e ambos são unânimes em afirmar a desnecessidade dos estudos históricos para a humanidade. A irracionalidade da vida humana dispensa os esforços de transformação da sociedade. O trabalho e a produção material deixaram de ser a chave fundamental para a compreensão e a explicação da realidade humana, pois outras categorias se tornam proeminentes na análise da estruturas sociais: a linguagem, a cultura, os símbolos, os rituais, as religiões, as normas jurídicas, o lazer, o amor, etc.

O programa do historicismo conservador quer conhecer o passado pelo passado, não especula sobre o futuro e não inclui o presente em sua prática historiográfica. Pretende-se imune ao racionalismo idealista das “filosofias da história”. O historicismo é pessimista (cético) quanto ao futuro, é relativista, desacelerado e lento no tempo histórico, contingente, localista ou individualista metodológico, vitalista, pluralista, espiritualista e não universalista, em suma, abraça o programa de decadência ideológica do irracionalismo¹.

Como bem ressaltou Reis, para o historicismo

[...] a história daria ênfase ao evento irrepetível, singular, individual, único. Há um culto do fato realmente acontecido. O objeto do historiador é localizado e datado e recusam-se princípios essenciais, invariantes, que determinem a realidade humana. O fato individual não se submete a princípios absolutos. Os historicistas sustentavam que não há um modelo imutável, supremo e transcendente da Razão. A razão se reduz à história. A consciência histórica é finita, limitada. Ela se organiza temporalmente sem se referir ao intemporal. Esse espírito historicista recusa as filosofias da história hegeliana e

1 Para uma diferenciação conceitual e precisa entre o historicismo romântico (defensor da tradição, dos costumes, da experiência contra a razão analítica positivista oitocentista) e o historicismo epistemológico (com “contaminações filosóficas”) e o “científico”, consultar a indispensável obra de José Carlos Reis (2003).

iluminista: o sistema, a história universal, a razão que governa o mundo, o progresso. As relações entre filosofia e história se invertem. É a filosofia que se revela histórica. O historiador sustenta uma nova atitude, positiva e crítica. O conhecimento histórico aspira à objetividade científica. Não se quer mais discutir a universalidade ontológica da história, mas a possibilidade de uma universalidade epistemológica.(REIS, 2006a, p. 36).

No historicismo, o sentido final da história está descartado, não há dever-ser histórico e não se busca provar a existência de teses apriorísticas inverificáveis. O historicismo pretende-se “científico” e refuta não só o idealismo das “filosofias da história”, baseadas na tese de que a Razão governa o mundo, nas grandes narrativas sobre a utopia e a liberdade, mas também rejeita a estruturação material da realidade, o caráter repetitivo das atividades dos indivíduos, grupos e classes sociais, a “longa duração”, a inércia, as séries conjunturais e os eventos bombásticos (revoluções).

O historicismo relativista seria o pai espiritual da historiografia pós-moderna. Segundo Reis, esta pode ser resumida nas seguintes características

[...] valorização da alteridade, da diferença regional e local; microcortes no todo social; apego à micronarrativa e à ‘descrição densa’ em detrimento da explicação globalizante; redefinição da interdisciplinaridade e de tempo longo; abertura a todos os fenômenos humanos no tempo, com ênfase no individual, no irracional, no imaginário, nas representações, nas manifestações subjetivas, culturais. Por um lado, pressupõe uma coerência estável de sentimentos e idéias numa dada sociedade; por outro, enfatiza a pluralidade das crenças e racionalidades em uma mesma cultura. Os temas da antiga história das mentalidades – religiosidade, sentimentos, rituais, infância, vida primitiva, vida cotidiana, sexualidade, prisões, micropoderes, doença, amor, morte, loucos, mulher homossexual, corpo, modos de vestir, e chorar, de beijar, comportamentos desviantes, crenças – continuam atuais, mas são abordados em suas negociações e apropriações e apropriações individuais e de grupos. Isso não significa negar a ordem estrutural dessas experiências humanas, que continua sendo pressuposta. O olhar sobre o estrutural é que muda. Não se buscam as séries

homogêneas, a ordem quase imutável, as prisões de ‘longa duração’, mas as ordens negociadas, instáveis, as lutas, as apropriações seletivas, as circularidades culturais diferenciadas, as representações particulares do estrutural. (REIS, 2006a, p. 60/61).

Na presente introdução não aprofundaremos o exame das principais vertentes historiográficas que se firmaram no processo social moderno (escola metódica positivista, escola dos Annales, nova história, historicismo e suas vertentes filosófica, epistemológica e romântica, etc), mas destacaremos que no idealismo historiográfico a práxis e a antipráxis (estrutura) estão dissociadas em seu discurso sobre o real².

A “práxis” representa, em tese, o “agir” (*faire l’histoire*”), impossível de se confundir ou mesclar com o “conhecer” (*faire de l’histoire*), incumbido de estudar as estruturas. Segundo Reis

[...] Os Annales constataam que ‘agir’ (*faire l’histoire*) e ‘conhecer’ (*faire de l’histoire*) são atividades distintas, que não se recobrem. O conhecimento não narra o vivido tal como ele se passou, não é sua consciência, mas diferencia-se dele. O conhecimento supõe distinção, objetivação do vivido. A realidade histórica não é transparente. Ela resiste à análise e à ação. Nem sua análise e nem a intervenção podem ser realizadas de forma especulativa. Antes de se pretender agir sobre a realidade, alterando-a, provocando mudanças, forçando-a a passar ao futuro, é preciso conhecer as suas resistências, percebê-la como um ‘nó górdio’ de passado e presente. Desatá-lo com a espada, porque de acordo com a Razão, porque se conhece especulativamente o seu sentido, é produzir o drama, a tragédia. (REIS, 2004, p. 18/19).

Sobre a posição da *nouvelle histoire* neoconservadora, Reis destacou que

[...] A característica principal desta tendência é a separação entre *faire l’histoire* e *faire de l’histoire*. O historiador acredita que somente

2 Para o conhecimento de outras abordagens historiográficas da modernidade, especialmente, as do historicismo, recomendamos a leitura das obras de José Carlos Reis (2003, 2004, 2006a e 2006b), que contém síntese razoável sobre as suas tendências e limites.

faire de l'histoire e que, para realizar essa atividade intelectual e tecnológica, deve afastar-se da realidade social como historiador. Para ele, a história não tem sentido conhecido antecipadamente, não há um supracritério que oriente a intervenção na sociedade e ele se põe a resolver 'problemas históricos', que esclareça o presente, que o situe como continuação aos decididores sociais, os empresários, burocratas e massas anônimas. Ao esclarecer a originalidade do presente, em relação ao passado, e não mais sua continuidade em relação a ele, os novos historiadores ofereceriam àqueles decididores o quadro 'objetivo' dentro do qual se pode tomar posições e produzir decisões precisas, racionais, pragmáticas. Trata-se de uma posição 'racionalista', com uma idéia ainda instrumental da razão, o que significa a continuidade do projeto da modernidade: mas o sentido utópico-revolucionário e a conseqüente aceleração do tempo do projeto da modernidade foram abandonados... Os 'neoconservadores', como homens e cidadãos, têm sentimentos e posições políticas e atuam na sociedade, mas enquanto exercerem sua atividade racional, 'científica', procuram manter o distanciamento da realidade e 'fazem seu *métier*'. (REIS, 2004, p. 156/157).

Em relação ao "marxismo", o historiador Reis destacou o seguinte

[...] A ciência social, no século XX, discutirá a compreensão marxiana dessa estrutura, duvidará do conceito de modo de produção e recusará a determinação, em última instância, das relações sociais de produção, mas reterá a tese central: os eventos históricos e sociais se explicam pela 'estrutura' – conceito cuja compreensão variará de escola para escola – que os sustenta e condiciona. Tal estrutura é sempre um 'real abstrato', apreendida pelo conceito.

[...] Esta 'teoria geral' da sociedade, o marxismo, já foi interpretada a partir de perspectivas as mais contraditórias, excludentes e surpreendentes, graças, sem dúvida, a imensa riqueza epistemológica e prático-política da criação de Marx (ANDERSON, 1984). Entretanto a possibilidade de leituras tão diversificadas de uma mesma teoria permite-nos duvida de seu propalado 'rigor teórico', de seu caráter 'paradigmático'.

[...] O marxismo procurou evitar o que as ciências sociais farão no século XX: separar *faire l'histoire de faire de l'histoire*. O resultado foi a ideologização do conhecimento histórico, que o manteve ainda na área de influência da filosofia da história. Considerando que seu objeto de análise é uma sociedade dividida e tensa, não se poderia estudá-la evitando-se essa sua fratura. O historiador,

para ser objetivo mesmo, isto é relativo a essa sociedade-objeto, deveria refletir sua contradição e ser parcial. Ao ‘tomar posição’, ele reconhecera as razões do grupo que defende e as razões do grupo que ataca; estaria, portanto, inteiramente adequado ao seu objeto e, logo, produziria um conhecimento objetivo, embora parcial (cf. SCHAFF, 1971, p. 35 e segs). O marxismo chega a um enunciado surpreendente: a parcialidade a favor da classe revolucionária corresponderia à objetividade no conhecimento social e histórico, pois essa classe não tem ‘interesse’ em esconder as divisões da realidade, em ocultar o processo social, pelo contrário, tem interesse em revelá-la em toda a sua contraditoriedade, em seu caráter tenso, conflitual. Essa ideologização do discurso histórico põe sérios problemas ao caráter ‘científico’ da história marxista, que se teria degradado em discurso legitimador de interesses particulares, dando-lhe uma validade universal. Entretanto, quando esse aspecto ideológico foi reconhecido e controlado, o marxismo apresentou um conjunto de hipóteses gerais, parciais e particulares, bem como conceitos que levaram, de maneira bastante fecunda, a uma ‘ciência social do real’. (REIS, 2006b, p. 56, 58 e 65/66).

No discurso ideológico de Reis, não há distinção de práxis e antipráxis. A práxis requer a **transformação** da realidade natural (através do trabalho) e social pelos **sujeitos** humanos (objetivação de suas práticas ou “objekt”) e pressupõe a emancipação social permanente ou ruptura com a continuidade histórica, mediante a relação dialética entre a teoria e a prática; a antipráxis pressupõe a **reprodução** desta realidade por **agentes** humanos e a resistência contra a descontinuidade histórica mediante a materialização das estruturas sociais hostis à libertação da opressão do trabalho assalariado (“gegenstand”). A antipráxis é uma contrafinalidade formal, serialidade, estabilização, sanção da ordem existente ou **reprodução ativa** do ser social e que **reage** de forma **retardada** ou **refratária** às transformações econômicas da sociedade (SARTRE, 2002, *passim*). A atividade passiva dos **agentes** sociais reflete-se na passividade ativa das estruturas sociais, que são práticas ou conexões causais que se objetivam em aparelhos burocráticos privados (empresas, sindicatos, partidos, etc) e estatais, instituições que geram divisão, separação, distância social, estranhamento ou fetichismo entre os homens.

A práxis é um fenômeno de catarse, já que é

[...] o cenário onde se opera a metamorfose do objetivo no subjetivo e do subjetivo no objetivo, ela se transforma no centro ativo onde se realizam os intentos humanos e onde se desvendam as leis da Natureza. A práxis humana funde a causalidade com a finalidade. Mas se partirmos da práxis humana como da fundamental realidade social, de novo descobriremos que também na consciência humana sobre o fundamento da práxis e em uma unidade indissolúvel, se formam duas funções essenciais: a consciência humana é ao mesmo tempo registradora e projetadora, verificadora e planificadora: é simultaneamente reflexo e projeto.

[...] A práxis compreende – além do momento laborativo – também o momento **existencial**: ela se manifesta tanto na atividade objetiva do homem que transforma a Natureza e marca com sentido humano os materiais naturais, como na formação da subjetividade humana, na qual os momentos existenciais como a angústia, a náusea, o medo, a alegria, o riso, a esperança, etc não se apresentam como ‘experiência’ passiva, mas como parte da luta pelo reconhecimento, isto é, do processo da realização da liberdade humana. Sem o momento existencial o trabalho deixaria de ser parte da práxis.

[...] A práxis é tanto objetivação do homem e domínio da Natureza quanto realização da liberdade humana.

A práxis tem ainda uma outra dimensão: no seu processo, no qual se **cria** a específica realidade humana, ao mesmo tempo se cria de certo modo uma realidade que existe independentemente do homem. Na práxis se realiza a abertura do homem e para a realidade em geral. No processo ontocriativo da práxis humana se baseiam as possibilidades de uma ontologia, isto é, de uma compreensão do ser. A criação da realidade (humano-social) constitui o pressuposto da abertura e da compreensão da realidade em geral. A práxis como criação da realidade humana é ao mesmo tempo o processo no qual se revelaram, em sua essência, o universo e a realidade. A práxis não é o encerramento do homem no ídolo da socialidade e da subjetividade social: é a abertura do homem diante da realidade e do ser. (KOSIK, 1986, p. 114, 204/205).

A antipráxis não é apenas contrafinalidade, mas também a **contrarrevolução permanente** materializada pelo capital e pelo Estado (burguês), pois é

[...] um sistema de atos tendentes a anular a própria práxis, ou a assegurar a sobrevivência de uma determinada realidade..

Ou

[...] a atividade prática que tende a destruir uma práxis criadora ou a manter a vigência de uma práxis cujos produtos já perderam sua vitalidade.” (VÁSQUEZ, 1986, p. 376).

A antipráxis também foi entendida por “práxis invertida” por Rodolfo Mondolfo, o que é incompatível com o enquadramento do materialismo histórico como uma “teoria geral” positivista, já que ele explicou com a devida acuidade:

[...] A práxis é relação de sujeito-objeto, na qual ambos os termos se desenvolvem paralelamente. Sujeito é o indivíduo social, objeto, o ambiente social na qual vive e é educado [...] A verdade é que os dois termos sujeito e ambiente não estão – enquanto distintos – separados, senão unidos na relação da práxis. Na relação entre sujeito e objeto cada um dos termos age sobre o outro (práxis), mas com isso age também sobre si mesmo (práxis invertida), porque o objeto mudado pelo sujeito transformará a seu modificador e reciprocamente [...]” (MONDOLFO, 1986, p. 63, tradução nossa).

E a práxis é sempre uma “subversão” (revolucionária), uma práxis que se subverte (*umwälzende Práxis*), segundo a correta interpretação de Marx por Mondolfo, pois pressupõe a compreensão teórica da necessidade de ação ou da prática dos homens para transformar, e não apenas reproduzir de modo passivo, adaptado ou resignado, as opressivas condições materiais e espirituais de existência. A transformação da realidade natural e social é a necessidade de superação da opressão irracional que assola a humanidade. Conforme bem acentuou Mondolfo:

[...] E para Marx a compreensão da história se logra somente a *umwälzende Práxis*. Eis aqui o princípio inteiramente marxista que se afirma nas *Glosas a Feuerbach*, na qual a relação entre o homem e a realidade se resume e se afirma solidamente na ação, pela própria reciprocidade que se estabelece entre conhecer e agir. Para agir é necessário entender a realidade, isto é, é necessária uma consciência crítica e histórica do mundo, mas reciprocamente não se entende a realidade senão agindo sobre ela: ‘Os filósofos trataram de interpretar o mundo, mas é necessário transforma-lo’. Eis aqui a reciprocidade: é necessário, sim, interpretar para transformar; mas é

necessário igualmente transformar para interpretar. A reciprocidade destas condições e destes pressupostos não pode entender-se senão na práxis que se subverte [...].

[...] Expressar, pois, a dialética como previsão fatalista de um determinado acontecimento, significaria entrar no conteúdo específico do desenvolvimento particular, transportar a lei do aspecto formal ao material, converter o ritmo em comando do processo. E este fatalismo dialético não pertence a Marx e a Engels que contra ele introduzem o voluntarismo na visão da história, com a concepção de *umwälzende Práxis*. A inversão da práxis aplica à história a dialética da necessidade, teorizada por Feuerbach. Isto significa que a relação entre as condições existentes e as aspirações e atividades humanas é uma relação de oposição, pela qual é do esforço da superação é que surge o processo histórico. Sem esta oposição o processo histórico não se cumpriria: donde a luta falta, a história mostra suas páginas em branco [...]. (MONDOLFO, 1986, p. 77 e 207, tradução nossa).

Práxis e antipráxis são a **unidade dialética do materialismo prático** marxiano, que se limita à esfera social, mas sem prejuízo de seu intercâmbio com a Natureza, e afirma a o papel constitutivo da ação do homem no processo de reprodução ou transformação das formas sociais (Bhaskar, 1988, p. 257). Não há dualismo no campo do materialismo histórico ou de clivagem entre “faire l’histoire” e “faire de l’histoire”: o estudo da história é uma necessidade que tem por objeto a construção real (prática e teórica) e a unidade tridimensional do tempo humano: o passado, o presente e o futuro.

Desqualificar o materialismo histórico como mera ideologia ou expressão de uma classe social (a “totalidade expressiva” do proletariado) significa não somente reduzi-lo ao historicismo relativista, em que uma parte contém o todo social, mas também a fazer abstração da antipráxis, que significa, simultaneamente, não só o imprevisto, o não planejado (irracional), a contrafinalidade, mas a passividade ativa da reprodução das estruturas sociais existentes ou a atividade passiva da contrarrevolução permanente, que impede pela violência organizada da classe dominante (Estado) a construção de uma humanidade social (sem dominação e exploração).

De igual modo, o materialismo histórico não é “historicista”, segundo o conceito de Karl Popper (1987 e 1993), que atribui a Marx e Engels o atributo *teórico e determinista* (metafísico, herança de Hegel) de fazer “profecia histórica” sobre o futuro em larga escala, ou seja, em afirmar de modo categórico que a direção principal da história já estava predeterminada e de que seu ponto de chegada seria o “milênio moral comunista”, sem qualquer possibilidade para a “boa vontade” ou a “razão” atuar ou se desviar no curso de seu movimento³.

O estudo científico do passado não pode ser prisioneiro da divisão social do trabalho e monopólio ou direito exclusivo de um grupo de intelectuais profissionais (historiadores) a serviço do Estado burguês, uma “prática teórica” que dissocia o presente do passado, mas precisa restabelecer a unidade de teoria e de prática, na autocrítica permanente e que se perdeu na antipraxis burocrática. Não faz sentido um marxismo acadêmico sem responsabilidades emancipatórias, pois

[...] o passado é, ao mesmo tempo, um lastro e uma armadilha, porque ele é, *antes de mais nada, um direito*. Não cabe a minorias intelectuais ou a minorias militantes, ao menos somente a elas, fazer a triagem longe do bom senso popular e da reflexão coletiva, para fabricar referências passadistas, modelos históricos e dirigentes históricos. O direito à memória coletiva significa o direito de definir, no passado, o que pesa e o que ajuda. Devemos fazer tabula rasa do passado, certamente! Contra as referências-armadilhas à história.

-
- 3 Uma crítica do historicismo, nesta versão vulgar apresentada por Popper e compartilhada por inúmeros “críticos” de Marx, encontra-se em Benjamin (1987), em suas famosas “Teses sobre o Conceito de História”. Ali se critica o positivismo historicista, impregnado nas 2ª e 3ª Internacionais Operárias, bem como dos conceitos apologeticos de “progresso”, “evolução” e a antecipação *teórica* fantástica ou mística, sem a dialética de práxis e antipraxis, do futuro. Ao contrário, Marx, um discípulo de Epicuro e de seu dispositivo crítico – o “clinamen” (o homem é um ser que desvia do destino predeterminado ou fatalista), sempre foi um antideterminista clássico na História e um antiteleologista no estudo da História Natural. Não obstante, a velhíssima cantilena reacionária, que afirma “ad nauseam” que Marx é um autor “determinista”, ainda tem seus adeptos teimosos e ignaros, incapazes de discutirem a contento as suas “Teses contra Feuerbach”.

Mas, ao mesmo tempo, devemos colocar o passado a serviço do presente para ajudar a inaugurar o porvir. (CHESNEAUX, 1995, p. 194).

Se a essência fosse igual à aparência não haveria necessidade de ciência: a intervenção na realidade social necessita de conhecimento abalizado (compreensão e explicação), pois, do contrário, é a aventura, o “pragmatismo”, o “individualismo metodológico” e a submissão às forças cegas e irracionais do empirismo, que tudo destroem e deslegitimam, ou melhor, que ridicularizam a capacidade hegemônica dos trabalhadores proletários do processo de produção imediato de ampliar o seu conhecimento sobre a realidade social, de se organizar e lutar contra o Estado e o capital na longa estratégia de luta pela transformação social.

2. CONCEITO DE MODO DE PRODUÇÃO E DE FORMAÇÃO SOCIAL: A PERMANÊNCIA DE UM LEGADO TEÓRICO

O conceito de modo de produção tem sido um campo de controvérsia no materialismo histórico. A tese principal é a de que a produção da vida material determina o caráter geral do processo da vida social, política e espiritual, esferas que se dissociam daquela com o lento desenvolvimento da divisão social do trabalho no decorrer da história.

O conceito de modo de produção não é apenas teórico ou formal, como vaticinou o estruturalismo de Althusser, pois não há em Marx qualquer predileção pelo apriorismo ou desvinculação do conceito em face da realidade empírico-histórica. O modo de produção da vida material é uma combinação de atividades que relacionam as forças produtivas com as relações de produção e que geram reflexos *mediatos* na *superestrutura social*, ao contrário do que vaticinou o economicismo reducionista staliniano.

A “pureza” de um modo de produção, em Marx, não significa a adoção de método “a priori” e a projeção de um

conceito ou um modelo teórico-formal sobre a realidade: “pureza” tem caráter empírico (realidade estruturada historicamente) e constitui um destaque para analisar a forma social dominante das relações de produção entre produtores (trabalhadores) e não-trabalhadores no processo de produção imediato. Neste sentido, o conceito de modo de produção é uma *abstração real*, e não uma criação intelectual da mente, já que sua gênese tem origem na prática social, em que certos aspectos ou *tendências essenciais* da realidade são enfatizados em detrimento da totalidade social concreta.

“Pureza” em Marx é estratégia de exposição da matéria, não uma criação arbitrária do autor (um “deus ex machina”), pois tem como objetivo apresentar o resultado parcial de uma investigação e destacar as formas essenciais da produção dominante, com abstração das formas de produção subsidiárias ou recessivas, que são secundárias para a compreensão da tendência histórica principal.

Como bem acentuou Gorender

[...] a formação social não é apenas uma combinação entre vários modos de produção (um dos quais o dominante), mas também a articulação necessária entre esses modos de produção e uma superestrutura. Se o estudo teórico deve abstrair o modo de produção das demais instâncias da formação social, essas instâncias permanecem sempre, não obstante, como pressuposto. O modo de produção não existe empiricamente como objeto puro, isolado da vida social em sua totalidade. As relações econômicas, na vida social concreta, se apresentam permeadas de relações jurídicas, políticas, religiosas e outras de natureza ideológica. Isto é particularmente evidente nos modos de produção escravistas (patriarcal e colonial) e no modo de produção feudal, nos quais a coação extra-econômica institucional é indispensável para permitir a extorsão do sobreproduto dos agentes do processo de trabalho. Mas também o modo de produção capitalista, que dispensa a coação extra-econômica sobre os operários, inexistente sem a coação social garantida pelos aparelhos coercitivos do Estado burguês, inclusive em sua forma liberal mais pura. Só que, seja qual for o caso, o estatuto do extra-econômico é dado pelo econômico e não o contrário. A reprodução de um modo de produção é sempre a

decorrência imediata de suas leis econômicas específicas. Se assim não fosse, deveríamos admitir que a imposição político-ideológica seria capaz de criar por si só um modo de produção ou uma ordem econômica reproduzível e com semelhante admissão transitaríamos para alguma espécie de idealismo histórico de feição eclética, à maneira, por exemplo, de Max Weber. (Gorender, 1980, p.50).

Não há acordo hermenêutico na tradição marxista em torno da diferenciação categorial entre “*modo de produção*” e “*formação social*” na estrutura do materialismo histórico: o essencial a destacar é que o estudo da base econômica (a produção da vida material) não pode estar dissociado da vinculação necessária com a superestrutura político-jurídica e ideológica (formas de consciência, sentimentos, crenças, culturas, etc). Em outras palavras, a combinação histórica dos modos de produção sempre está articulada a uma superestrutura correspondente, que pressupõe o papel *dominante* de um dos modos de produção sobre os demais que lhes estão subordinados formalmente na estruturação da realidade social.

A dominação de um modo de produção sobre os demais subordinados pressupõe, em cada momento histórico específico, as seguintes tendências principais no entender de Gorender

[...] a) o modo de produção dominante controla a maior massa de fatores econômicos disponíveis na formação social (recursos naturais, instrumentos de produção e transporte, instalações, mão-de-obra, recursos creditícios); b) extorpe dos modos de produção subordinados uma parte ou mesmo a totalidade do seu sobreproduto; c) delimita o espaço econômico dos modos de produção subordinados e dele extrai, quando lhe convém, fatores de produção e produtos acabados, de tal maneira que os modos de produção subordinados funcionam como território reserva; d) constitui a base principal da formação social e, por conseguinte, o determinante principal de sua estrutura. (GORENDER, 1980, p.51/52).

A análise exclusiva do processo de produção imediato, sem a articulação necessária com os movimentos da superestrutura, conduz ao economicismo ou ao dualismo de base e superestrutura, que desagrega a unidade imanente do materialismo histórico.

O economicismo staliniano é unilateral, pois Stálin (1987) reduziu o conceito de “modo de produção” à produção dos bens materiais ou dos meios de existência necessários à vida dos homens (alimentação, vestuário, calçado, habitação, combustível, instrumentos de produção) e não articulou o estudo de suas modificações estruturais com as mediações dialéticas dos movimentos da superestrutura política, jurídica e ideológica, que são vitais na compreensão dos processos de transição histórica⁴.

-
- 4 Não basta, por exemplo, afirmar que a China atual tem um “regime comunista”, já que sua superestrutura política, em tese, é stalinista ou totalitária. A desarticulação epistemológica no exame ontológico da totalidade social conduz à clivagem entre a estrutura econômica e a superestrutura (política, jurídica e ideológica) e os resultados desta operação são incompatíveis com o conceito científico de modo de produção (combinação complexa de estrutura da produção material e da superestrutura improdutiva). “Comunismo” não é uma questão de prédica moral, meramente ideológica (intelectual), superestrutural ou que descreve de modo turvo o presente histórico em “nome” de um Partido único que detém a posse de determinado poder do Estado, mas principalmente do pressuposto *material* da erradicação integral do trabalho assalariado, manual e intelectual, para a maioria social, do não-trabalho (ócio) de uma minoria opressora e da implantação do trabalho associado, planejado e integrado de uma sociedade não hierárquica e solidária; enfim, pressupõe a extinção de quaisquer formas sociais de exploração do homem pelo homem (incluída a de gêneros e etnias), ou seja, tem por escopo básico a extinção do Estado e de sua oposição frontal à sociedade (repressão), a construção de um novo modo de produção dominante, de uma nova divisão social do trabalho orientada para o humanismo real; necessita da prova prática da devolução efetiva ou socialização dos meios de produção aos produtores diretos (não a estatização) e a eliminação ao mínimo da irracionalidade social. Trata-se de uma ampla *mediação* histórica e de transformação real da natureza humana, que deve refletir não só a dialética da realidade material e da superestrutura que a reproduz, mas a transição dolorosa do conflito político entre a revolução social e a contrarrevolução. Não basta erradicar a propriedade privada capitalista (monopolista ou não) e substituí-la pela propriedade estatal “coletiva”, mas não socializada, para rotular a nova organização social transitória de “Estado Comunista”: esta estratégia, típica do macartismo, é uma monstruosidade intelectual e simplista, que não se preocupa com a verdade real histórica e identifica o “Capitalismo de Estado” com o Comunismo, um sistema social avançado e muitíssimo superior ao “modo de vida” atingido pelos EUA imperialista, uma utopia *prática* que durará *gerações* para ser construída, aperfeiçoada, experimentada e que dispensa *mitos* reacionários para ser compreendida, vivida e desenvolvida... Não se trata de uma veleidade, uma narrativa ou demagogia para consumo dos parasitas sociais céticos e refratários à evolução do gênero humano, que ainda não se desincumbiram de provar a *eternidade* do escravismo colonial nas Américas e do feudalismo na Europa.

Posto isto, tem razão Décio Saes quando expõe que

[...] o modo de produção não é um todo complexo com dominância, em última instância, do econômico (ou *determinação* em última instância); consiste, a rigor, na articulação entre a estrutura jurídico-política (encarados o Direito e o aparelho repressivo do Estado em sua unidade...) e as relações de produção/forças produtivas, uma *certa* estrutura jurídico-política criando as condições (tão somente ideológico-políticas ou também econômicas, conforme o tipo de Estado) para a reprodução de certas relações de produção e das forças produtivas que lhes correspondem.... A nosso ver, a idéia de dominação ou hierarquização [de um modo de produção sobre os demais existentes que lhe são subordinados em determinado momento histórico] pode se converter no princípio teórico fundamental para a análise das formações sociais, desde que ela se aplique à coexistência de modos de produção (articulação entre estrutura jurídico-política e relações de produção/forças produtivas e não, tão somente, de diferentes relações de produção. (SAES, 1985, p.58/59).

Defender a autonomia absoluta da superestrutura (instituições, formas de sentimentos e consciência, práticas políticas e culturais) em face da determinação ou condicionamento do modo de produção da vida material tem sido a saga insana do idealismo histórico, que pressupõe a independência do pensamento ou do modo de produção da vida intelectual diante das condições materiais da existência social.

As correntes historiográficas pós-modernistas (idealistas) contemporâneas têm refletido de modo mediato a hostilidade crescente desta tendência social e a oposição frontal entre a produção da vida intelectual e a produção da vida material na sociedade contemporânea, em uma demonstração inequívoca de que a criação de interpretações historiográficas excêntricas esgarça a unidade do tempo histórico e torna ininteligível e cética a transformação das estruturas econômicas, embora estas se movam como um “sujeito automático” em dinâmica específica, independentemente da consciência ou da vontade dos homens (e mulheres).

O resultado imediato da historiografia pós-modernista é um liquidaçãoismo político profundo, pessimista, apassivador e construtor duradouro de derrotas para os movimentos sociais, embora seu interesse epistemológico predominante esteja focado basicamente em linguagem, cultura e discurso.

Se o legado da tradição teórica de Marx permanece no horizonte histórico, é porque ainda não apareceu outra teoria que tenha amplo alcance de análise científica com perspectiva de emancipação social.

A compreensão da transformação histórica dos modos de produzir a vida material na sociedade (a diferenciação das formas de trabalhar no decorrer da história) e os seus reflexos mediatos na superestrutura – o materialismo histórico – é uma estrutura explicativa (função ativa do conhecimento em demonstrar a estratificação ou a diferença específica dos fenômenos históricos) que têm por objetivo revelar que as práticas geradoras de processos sociais complexos ou os seus resultados históricos são distintos, defasados ou estão em oposição à intenção (motivação) dos agentes sociais. A solução destas contradições reais não é uma questão apenas teórica (epistemológica), mas prática, em um processo permanente de aproximação assintótica da verdade real.

Esta “*démarche*” do materialismo histórico não pode ser aceita pelas teorias pós-modernistas correntes, pois estas

[...] negam a existência de estruturas e conexões estruturais, bem como a própria possibilidade de ‘análise causal’. Estruturas e causas foram substituídas por fragmentos e contingências. Não há um sistema social (como, por exemplo, o sistema capitalista), com unidade sistêmica e ‘leis dinâmicas’ próprias; há apenas muitos e diferentes tipos de poder, opressão, identidade e ‘discurso’. Temos que rejeitar não as antigas ‘histórias grandiosas’, tal como os conceitos de progresso do Iluminismo, mas também a noção de processo histórico e causalidade inteligíveis – e com elas, evidentemente, qualquer idéia de ‘escrever a história’. Não há processos estruturados acessíveis ao conhecimento humano (ou, temos que supor, à ação humana); há somente diferenças anárquicas, separadas e inexplicáveis. Pela primeira vez, temos o que parece ser uma contradição em termos,

uma teoria de mudança de época baseada em uma negação da história. (WOOD, 1999, p.14/15).

3. CONCEITO DE CAPITAL E CAPITALISMO: DUAS CATEGORIAS HISTÓRICAS NÃO ONTOLOGICAMENTE IDÊNTICAS

O capital representa, na teoria de Marx, o **não-trabalho**, ou a exploração ou negação da força de trabalho alheia. Não se trata de uma categoria jurídico-contábil (vulgar), um simples *número* de um contrato social de uma organização privada ou estatal, em torno do qual oscila de modo negativo ou positivo o “patrimônio” (“ativo” ou “passivo”) e que fixa a responsabilidade civil societária. O capital tem várias formas histórico-sociais (manufatureiro, usurário, industrial, comercial, financeiro, etc), é um movimento permanente da sociedade e que produz alta *irracionalidade*, destruição ecológica, humana e irresponsabilidade; não é apenas uma racionalização de uma prática do *individualismo* possessivo e predatório (movimento de *centralização* de propriedades ou formação de monopólios) ou a consolidação de um ritual social específico de espoliação da força de trabalho manual ou intelectual assalariada, bem como dos produtos ou resultados imediatos do trabalho da maioria social (proletariado, pequena-burguesia urbana e campesinato “pobre”).

Marx, ao contrário dos economistas neoclássicos, conceituou de várias formas o capital. A rigor, o capital é uma relação social de exploração do trabalho vivo alheio, que foi reduzido à condição de objeto social e de mercadoria (“fator de produção” ou “homo economicus”). É uma relação assimétrica e desigual, não baseada na troca de equivalentes, pois esta pressupõe a produção simples de mercadorias (valor) e não o processo de valorização ou processo de produzir mais-valia (valor-capital). É comando sobre trabalho excedente alheio e não pago, grátis, ou seja, de domínio do trabalho morto sobre o trabalho vivo e que

foi materializado em máquinas, equipamentos, dinheiro, ações, títulos de crédito e da dívida pública, bem como de inúmeras outras formas sociais de objetivação da riqueza material. É uma categoria econômica, jurídica e política **relacional**, pois sem o trabalho assalariado (mercantilização da força de trabalho) não existe o capital e vice-versa.

Daremos, por ora, alguns exemplos do conceito científico de Marx sobre o capital

a) [...] O capital não é coisa, mas determinada **relação social** de produção, pertencente a uma determinada formação histórica particular da sociedade, e essa relação se configura numa coisa e lhe dá caráter social específico. O capital não é a soma dos meios de produção materiais e produzidos. O capital são os meios de produção convertidos em capital, os quais em si não são capital como o ouro ou a prata em si tampouco são moeda. São os meios de produção monopolizados por determinada parte da sociedade, os produtos e condições de atividade da força de trabalho os quais se tornam autônomos em oposição à força de trabalho viva e, em virtude dessa oposição, se personificam no capital. O capital são os produtos gerados pelos trabalhadores e convertidos em potências autônomas dominando e comprando os produtores, e mais ainda são as forças sociais e a forma de trabalho com elas conexas, as quais fazem frente aos trabalhadores como se fossem propriedades do produto deles. Temos aí portanto determinada forma social, envolvida numa névoa mística, de um dos fatores de um processo social de produção fabricado pela história. (MARX, Livro 3, Vol. VI, 1985a, p.936);

b) [...] O capital – e capitalista é o capital personificado, exercendo no processo de produção apenas a função de representante do capital -, no correspondente processo social de produção extrai dos produtores diretos, ou seja, dos trabalhadores, determinada quantidade de trabalho excedente, de graça, trabalho excedente que, na essência, ainda é trabalho obtido por coerção, por mais que pareça resultar de livre estipulação contratual. Este trabalho excedente é representado por mais-valia, e esta se corporifica em produto excedente. Haverá sempre, necessariamente, trabalho excedente no sentido de trabalho que excede o nível das necessidades dadas. (MARX, Livro 3, Vol. VI, 1985a, p. 940/941);

c) [...] O capital produz valor apenas como **relação**, quando, como força coerciva, coage o trabalhador assalariado a fornecer trabalho excedente, ou incita a força produtiva do trabalho a gerar mais-valia relativa. Em ambos os casos só produz valor como o poder das próprias condições objetivas do trabalho sobre este, poder estranho ao trabalho; em suma, apenas como uma das formas do próprio trabalho assalariado, como condição do próprio trabalho assalariado. Mas no sentido usual entre os economistas, o capital, como todas condições de trabalho inclusive as forças naturais gratuitas, opera gratuitamente no processo de trabalho, a produção de valores de uso, mas nunca se torna fonte do valor. Não cria valor novo algum e só adiciona ao produto em geral o valor de troca, e na medida em que o possui, isto é, representa tempo de trabalho materializado, de modo que o trabalho é a fonte de seu valor. (MARX, Livro 4, Vol. I, 1987a, p.71/72).

d) [...] Sobre a base da produção capitalista, esta faculdade do trabalhador objetivado se transformar em **capital**, quer dizer, de transformar os meios de produção em meios de direção e exploração do trabalho vivo, aparece como algo inerente em si e para si aos meios de produção – aos quais está ligado potencialmente sobre essa base – como algo inseparável deles e, por conseguinte, como uma **qualidade** que lhes correspondia enquanto coisas, enquanto valores de uso, enquanto meios de produção. Estes apresentam-se então, em si e para si, como **capital**, e, portanto, o capital – que exprime uma **relação de produção determinada**, uma relação social determinada, em cujo interior os possuidores das condições de produção defrontam a capacidade viva do trabalho – aparece como uma **coisa**, do mesmo modo que o valor aparecia com qualidade de uma coisa e a determinação econômica da coisa aparecia como sua qualidade de coisa. (MARX, 1985b, p. 54).

O não-trabalho (ócio) representava também todas as atividades políticas, sociais e econômicas das classes dominantes que foram anteriores à burguesia capitalista (escravocratas, senhores feudais, etc) e ao seu modo específico de vida e de produção material.

O discurso sobre o acesso à propriedade privada, durante a Reforma Protestante e a Renascença, se referia à **propriedade pessoal** (arcaica), adquirida com o próprio esforço e **sem emprego de trabalho assalariado**, momento histórico em que a burguesia

ainda era uma classe social ascendente, não capitalista, antagônica à propriedade feudal, pois o seu futuro modo de produção ainda não era universal.

A **propriedade pessoal** dos frutos do trabalho é “[...] indispensável para a manutenção e reprodução da vida humana, pois esta apropriação não deixa nenhum saldo que lhe confira poder sobre o trabalho alheio.” (MARX E ENGELS, 1998, p. 22). Já a **propriedade capitalista** não é uma força pessoal, mas uma **força social** que subjuga trabalho alheio e sua abolição não poderia ser a disseminação da preguiça, já que “[...] se assim fosse, a sociedade burguesa já teria sucumbido à ociosidade, pois nela os que trabalham não lucram nada, e os que lucram não trabalham. Toda a objeção se resume a uma tautologia: não haverá mais trabalho assalariado no momento em que não mais houver capital.” (MARX E ENGELS, 1998, p. 24).

Confundir os conceitos de “capital” e “capitalismo” induz a erros graves, pois a identificação de fenômenos diversos demonstra a inversão e ocultação da realidade social, com distorções de análise de origem histórica, eternização de velhos resultados e fechamento da perspectiva de emancipação social.

A origem histórica do “capitalismo” significa que o modo de produção *dominante* é o do capital industrial, que pressupõe a *subordinação real* do trabalho ao capital na esfera da produção material, com emprego de máquinas contra os trabalhadores (progresso técnico ou inovações tecnológicas contínuas) e a superestrutura política correspondente que reproduz esta nova base econômica, com libertação de entraves ao seu desenvolvimento. Este processo é longo e seus indícios se apresentam nos séculos XIV/XV e o apogeu vai ao século XVIII (período que vai da chamada “acumulação primitiva de capital” à era das revoluções burguesas). Portanto, o uso de expressões como “capitalismo industrial”, “capitalismo comercial” e “capitalismo financeiro” não esclarecem a origem dos fenômenos históricos reais, pois *identificam os processos genéticos de transformação das esferas de produção material com*

os da circulação e mascaram ou simplificam o caráter *específico, processual e transitório* da formação, desenvolvimento e queda de um modo de produção *dominante* na história.

Marx vaticinou sobre a questão da seguinte maneira:

[...] O processo que cria o sistema capitalista consiste apenas no processo que retira ao trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho, um processo que transforma em capital os meios sociais de subsistência e os de produção e converte em assalariados os produtores diretos. A chamada acumulação primitiva é apenas o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção. É considerada primitiva porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção capitalista.

[...] O processo que produz o assalariado e o capitalista tem suas raízes na sujeição do trabalhador. O progresso consistiu numa metamorfose dessa sujeição, na transformação da exploração feudal em exploração capitalista. Para compreender sua marcha, não precisamos ir muito longe na história. Embora os prenúncios da produção capitalista já apareçam, nos séculos XIV e XV, em algumas cidades mediterrâneas, a era capitalista data do século XVI. Onde ela surge, a servidão já está abolida há muito tempo, e já estão em plena decadência as cidades soberanas que representam o apogeu da Idade Média. (MARX, Livro I, Vol. II, 1987b, p. 830/831).

Como também acentuou Gorender:

[...] A par disso, se se entende o capitalismo como um modo de produção cujo agente só pode ser o capital industrial, a categoria ‘capitalismo comercial’ carece de estatuto teórico. Usada e abusada por Frédéric Mauro, por Fernando Novais e outros historiadores brasileiros, esta pseudocategoria teve sua inconsistência suficientemente demonstrada pela análise de Horacio Cifardini (GORENDER, 1988, p.113/114).

A expressão “capitalismo”, em Marx, pressupõe a hegemonia histórica do capital industrial, pois este

[...] é o único modo de existência do capital em que este tem por função não só apropriar-se da mais-valia ou do produto excedente mas também criá-la. Por isso, determina o caráter capitalista de produção: sua existência implica a oposição entre a classe capitalista

e a trabalhadora. Na medida em que se apodera da produção social, são revolucionadas a técnica e a organização social do processo de trabalho e com elas o tipo econômico-histórico da sociedade. As outras espécie de capital que surgiram antes dele em meio a condições sociais desaparecidas ou em decadência, a ele se subordinam, modificando o mecanismo de suas funções e além disso, movem-se nele fundamentadas, com ele vivem ou morrem, firmam-se ou caem. (MARX, Livro 2, 1987c, p. 56/57).

O capital industrial não deve ser confundido com o capital manufatureiro. Este é mais avançado do que a produção artesanal (em função da divisão técnica e subjetiva do trabalho, da *subordinação formal* do trabalho ao capital e da hegemonia da mais-valia absoluta), mas não dispõe do emprego de *máquinas* no processo de produção imediato (progresso técnico e aplicação tecnológica da ciência na produção), pois é essencialmente conservador. O capital manufatureiro não é o modo de produção *dominante* e não pode constituir o “capitalismo”, pois não gerou as forças capazes de alterar a estrutura do velho modo de produção *dominante* na Europa (feudalismo) e nas Américas (escravismo colonial), isto é, de transformá-lo em uma nova estrutura econômico-social (Sweezy, 1977, p. 134). Só com o advento do capital industrial é a que a forma capitalista de produção se torna *hegemônica ou dominante* (maquinismo ou divisão técnica objetiva do trabalho, subordinação real do trabalho ao capital e hegemonia da mais-valia relativa) e subordina os antigos modos históricos de produção, não obstante este movimento do capital seja desigual, assimétrico e combinado no decorrer da História.

Estas advertências são essenciais, pois o debate sobre a existência do modo de produção escravista colonial ainda está vigente no Brasil e uma grande variedade de autores descarta o conceito sem produzir outro que reflita com mais realismo a complexidade estrutural da realidade histórica durante a Colônia e o Império no Brasil.

4. A TRANSIÇÃO DO MODO DE PRODUÇÃO ESCRAVISTA COLONIAL PARA O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA: UMA CONTROVÉRSIA HISTORIOGRÁFICA SOBRE A GÊNESE DO ESTADO BURGUEÊS NO BRASIL E O FIM DO DIREITO ESCRAVISTA (AS DORES DO PARTO).

É inútil buscar em Marx o uso do conceito de “modo de produção escravista colonial”, pois ele não o utilizou e sequer investigou de modo metuculoso a realidade empírico-histórica da produção material no Brasil.

O referido conceito é construção de pesquisadores marxistas, brasileiros e internacionais, e tem por finalidade diferenciar qual era o modo de produção da vida material dominante no Brasil e quais eram os reflexos deste sobre a superestrutura correspondente. Esta tarefa é primordial, pois se o escravismo colonial se extinguiu no Brasil e nas Américas, precisamos saber como e porquê este fenômeno aconteceu e qual a relação de continuidade (e descontinuidade) que existe entre a sua decadência e a formação de um novo modo de produção dominante no Brasil.

A fecundidade do conceito de “escravismo colonial” não se limita à fase de Colônia do Brasil, pois se estende até o fim do Império e rejeita, implicitamente, as teses que defendem a idéia de que o modo de produção dominante em nosso território era o “capitalismo” ou o “feudalismo”.

No Brasil, Gorender negou que o modo de produção feudal tenha sido o dominante (o “feudalismo”), pois suas características básicas européias, em sua totalidade social, não se objetivaram na Colônia ou no Império, tudo com amparo dos seguintes argumentos: a) a propriedade da terra, no sistema feudal, desdobra-se em direito eminente, do senhor dominial, e direito usufrutário do camponês (não do servo da gleba); a propriedade não é alodial (plena) para nenhuma das partes; o senhor da terra tem o privilégio de receber rendas sob diversas denominações;

o camponês tem o direito de usar a terra e de transmiti-la por herança, mediante o repasse dos encargos senhoriais; b) a renda da terra absorve a totalidade do sobreproduto do usuário da terra; c) a pequena economia agrícola familiar e o pequeno ofício artesanal independentes constituem as formas básicas da organização produtiva; d) a posse comunal das pastagens e bosques representa complemento necessário à pequena produção camponesa; e) a imposição de encargos senhoriais se efetiva mediante a coação extra-econômica (militar, jurídica, etc), variando da servidão da gleba à liberdade de deslocamento e de mudança contratual entre senhorios (Gorender, 1988, p. 103/104)⁵.

A análise incorreta da estrutura econômica no Brasil trouxe e ainda traz em si um planetário de equívocos que tem sérias repercussões políticas e ideológicas para os trabalhadores e sua estratégia de emancipação social, hoje ridicularizada pela intelectualidade desengajada (inorgânica), que está desconectada de qualquer responsabilidade com a construção de amplos movimentos de massas com tendências abertamente antisistêmicas e não-reformistas.

Segundo Gorender (1988), o modo de produção escravista colonial se diferencia do modo de produção escravista antigo em diversos aspectos estruturais, dentre os quais destacaremos os essenciais em matéria de discussão historiográfica⁶.

5 Não obstante, há um autor brasileiro (Figueiredo, 2004, p. 555) que critica a tese do escravismo colonial no Brasil: para ele Gorender incidiu na tese do “circulacionismo”, pois a diferenciação de “modo de produção escravista patriarcal antigo” e “modo de produção escravista mercantil colonial” não pode se basear em função da destinação do produto para consumo direto improdutivo ou para o mercado mundial. A tese de Figueiredo não convence, pois o escravismo colonial se subordina *formalmente* ao modo de produção capitalista europeu, que só se tornou *dominante* no mundo após o advento do *capital industrial* (com emprego de *máquinas* no processo de produção imediato), o que não ocorria com o escravismo da Antiguidade, em que o capital não era a forma histórica *dominante* na esfera produtiva. Antes da hegemonia do capital industrial europeu, a periférica economia colonial brasileira estava subordinada *formalmente* ao *capital mercantil metropolitano*, ou seja, esta subordinação ocorria na *esfera da circulação*, conforme expôs com acerto Coutinho (2005).

6 Não reproduziremos neste texto a exposição das “leis específicas” do modo de

O primeiro aspecto diferencial do escravismo colonial é a forma plantagem de organização da produção escravista: esta é voltada para o mercado capitalista mundial, ou seja, em típica subordinação à hegemonia externa capitalista (Gorender, 1988, p. 135/144). Para esta especialização, a plantagem é um estabelecimento que produz em grande escala (engenhos de açúcar, etc) baseado na força de trabalho escrava e que tem a unidade familiar como ponto de referência, com direção unificada, disciplina rigorosa (vigilância ostensiva) e integração de todas as atividades produtivas baseadas na monocultura de exportação, embora houvesse espaço permanente para a economia natural remanescente que atendesse às necessidades de sobrevivência material da unidade de produção (produção de alimentos, utensílios domésticos, carros de boi, canoas, peças de engenhos, enxadas, foices, tijolos, telhas, etc).

A plantagem demonstra a hegemonia da escravidão negra rural sobre a escravidão urbana e a dos indígenas no Brasil, em convivência complementar com uma minoria de trabalhadores assalariados, de agregados ou moradores nas grandes fazendas (sem relação de emprego, mas em explícita dependência) e de pequenos cultivadores não-escravistas ou camponeses (Gorender, 1988, p. 285/298).

A economia do escravismo colonial dependia do estímulo do mercado externo para desenvolver as suas forças produtivas, pois estabelecia a troca de gêneros agropecuários e matérias-primas minerais por produtos manufaturados estrangeiros e não efetuava qualquer controle sobre a comercialização no mercado externo (Gorender, 1988, p. 163).

produção escravista colonial, desenvolvidas na Terceira Parte de “O Escravismo Colonial” (1988), de Jacob Gorender, pois a extensão da questão ampliaria demasiadamente o conteúdo deste trabalho intelectual e não resolveria de plano o cotejo do debate metodológico historiográfico sobre os modos de produção no Brasil e sua vinculação com a evolução histórica do Direito escravista ao Direito burguês.

Gorender rejeitou muitas teses historiográficas que foram designadas para representar a formação social brasileira (Gorender, 1988, Cap. XV, p. 299/315).

Contra as teses dualistas de um Brasil “moderno” e arcaico de Jacques Lambert (1973), ou de um Brasil “internamente feudal e externamente capitalista” de Ignácio Rangel (1957), Gorender asseverou que ambas não expressavam qual era o modo de produção dominante no país.

Em outra forma de dualismo, representado por Nelson Werneck Sodré (1964), que admitiu o modo de produção escravista colonial para uma estreita faixa litorânea, dominada pelos engenhos de açúcar (Zona da Mata pernambucana e Recôncavo Baiano), mas que caracterizou o restante do território brasileiro como adequado ao regime feudal, especialmente após a queda da mineração, Gorender indagou que a história real não se ajustou a este esquema de colonização dualista.

No que se refere às teorias do “capitalismo incompleto”, elaboradas especialmente por Max Weber (1964), que incluiu em sua tipologia o “escravismo capitalista” ou o “capitalismo escravista”, presente na Antigüidade Clássica e nas plantagens do sul dos Estados Unidos, Gorender destacou que a esfera da circulação não se identifica com a produção (tese do “circulacionismo”) e que durante a vigência do modo de produção escravista colonial não havia sequer a possibilidade de haver a subordinação formal do trabalho ao capital (conversão de camponeses e artesãos em assalariados com extração de mais-valia absoluta e impossibilidade de progresso técnico com extração de mais-valia relativa), pois o processo de trabalho no Brasil era executado por escravos (Gorender, 1988, p. 302). A não diferenciação das formas e movimentos do capital também prejudicou a abordagem weberiana, especialmente no que se refere à caracterização das funções do capital mercantil na história.

Outro representante clássico das teses do “capitalismo incompleto” foi o ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (1962), que admitiu a existência de um capitalismo

com escravos, mas sem burguesia e operários assalariados, tudo em razão de o Brasil estar na periferia do sistema ou em função do “capitalismo comercial”, o que gerou a “lógica do integracionismo”.

Em que consistia esta lógica?

Subordinar a existência do modo de produção escravista colonial à maturidade do sistema capitalista tardio, com sua superestrutura estatal, política, jurídica e ideológica bem desenvolvida na Europa, em que as relações de dominância são sempre relações de integração identificadoras: o termo subordinado (escravismo colonial) se integra no termo dominante (capitalismo desenvolvido) e se identifica desde logo com ele. Submetidos a esta lógica argumentativa, estão autores como Florestan Fernandes (1968), Gunder Frank (1971), Sergio Bagú (1949), Caio Prado Jr. (1957, 1985)⁷, Fernando Novais (1974), Paula Beiguelman (1967), Mazzeo (1989), entre outros.

Os dois pressupostos errôneos do integracionismo foram expostos por Gorender de forma lapidar: a) o primeiro consiste na idéia de que o surgimento do mercado mundial, no século XVI, marcou o surgimento de um modo de produção também mundial, evidentemente capitalista (mercado e modo de produção

7 Caio Prado Jr. é um caso à parte, pois foi um crítico da tese de que o Brasil era, *na Colônia e no Império*, um país dominado pelo “feudalismo”. Não obstante, também adotou tese *unilateral* ao entender que o Brasil já era um país “capitalista incompleto” nas fases históricas já mencionadas, o que é um reflexo da falta de rigor no emprego do *conceito* de modo de produção *dominante* na análise histórico-materialista. A prioridade ontológica atribuída por ele à *esfera da circulação* (adoção da tese circucionista ou do “*capitalismo comercial*”, em que o proprietário da grande propriedade latifundiária/escravista era considerado um dirigente ou *empresário comercial*), em prejuízo da elaboração de um *conceito* que refletisse com maior adequação ontológica o modo de produção *dominante* no Brasil (o “escravismo colonial”), não o impediu de declarar que a economia colonial e imperial estava dominada pela grande propriedade rural, pelo trabalho escravo, pela monocultura e pela exportação de matérias-primas para o mercado internacional, o setor “*orgânico*” da economia colonial e imperial. Sua obra de vulto – “A Revolução Brasileira” (1987) – fez história ao desmascarar a clássica tese stalinista de que a economia *dominante* do Brasil, às vésperas de 1964 (!), ainda era “feudal”, grave erro teórico e estratégico que custou a vida de muitos lutadores sociais brasileiros.

se confundem); a expansão do capital comercial, uma modalidade pré-capitalista do capital, passa a ser dominante, inclusive em relação dos demais modos de produção subordinados, o que deixa na sombra a função precípua do capital industrial e de sua ação gradual e corrosiva em relação aos demais modos recessivos; b) o segundo pressuposto consiste em que o capital comercial cria o capitalismo e se identifica com o “capitalismo comercial”, o que é falso não só para a formação do modo de produção capitalista para a Europa como para a colonização das Américas; trata-se de tese supra-histórica que não tem base empírica; no Brasil, o modo de produção escravista colonial não suplantou o “modo de produção dos pequenos cultivadores familiares” (produção mercantil simples) e, nos Estados Unidos, gerou dois modos de produção, diferenciados geograficamente, mas unificados em um só Estado ou formação social, que só resolveram em definitivo suas diferenças com a Guerra Civil Americana do Século XIX (Gorender, 1988, p. 312; Genovese, 1976).

A tese contra o integracionismo foi bem ressaltada por Marx, em sua crítica a Richard Jones:

[...] Mas, enquanto rege a escravidão, a relação capitalista só pode revelar-se esporádica, subordinada, nunca dominante [...] Só depois de a produção capitalista se tornar a dominante, de existir não esporadicamente, mas de subordinar a si mesma o modo de produção da sociedade; depois de o capitalista se apropriar na realidade de todo o trabalho excedente e do produto excedente na primeira instância, embora tenha de entregar porções dele ao dono da terra, etc., só a partir daí, o lucro se torna a fonte principal do capital, da acumulação, da riqueza poupada por dedução da renda e utilizada com o objetivo de lucro. Isso ao mesmo tempo supõe (e está implícito no predomínio do modo capitalista de produção) ‘ter de fato ocorrido aumento considerável das forças da indústria nacional’ (MARX, Livro 4, Vol. III, 1985, págs.1459/1460).

Outro historiador brasileiro que defende a existência do modo de produção escravista colonial no Brasil é *Ciro Flamarion Cardoso* (1973): este manteve sua posição científica em outra obra (2002), em que demonstra que a tese da coexistência de

restos “feudais” com o capitalismo, com negação da existência do modo de produção escravista colonial, teve como ponto de partida a teoria stalinista da “*revolução por etapas*” preconizada pelo VI Congresso Mundial da III Internacional Comunista, a partir de 1928 – que reduzia a um só modelo a Ásia, a África e a América Latina⁸.

Neste Congresso, ficou estabelecido que a transição para a ditadura do proletariado não seria possível aos países periféricos (coloniais e semicoloniais), a não ser através de uma série de etapas preparatórias para a realização do desenvolvimento da revolução democrático-burguesa e ao apoio direto dos países “socialistas”, “teoria” que gerou catástrofes políticas e derrotas profundas ao movimento operário, que se ressentiu até o presente da lesão sofrida por estas direções internacionais.

Basta lembrar que a eclosão movimento civil/militar de 1964 no Brasil foi o resultado desastroso de se pensar que o apoio permanente para uma fração da burguesia, que seria “progressista” (industrial), poderia acabar com os “restos feudais” no campo brasileiro e em outros setores sociais já em plena subordinação real capitalista. Em mais de quarenta anos de objetivação histórica, os movimentos sociais no Brasil ainda não recuperaram o vigor do debate intelectual nem expressaram a possibilidade de reunificação de forças políticas capazes de rearticular a trajetória de emancipação social da História.

Para se compreender a transição do modo de produção escravista colonial para o modo de produção capitalista no Brasil, a outra obra seminal é a de Décio Saes (1985), autor que se inclui na tradição historiográfica de Gorender e Cardoso e acrescenta que o exame do movimento das superestruturas junto aos da

8 Para se ampliar o conhecimento sobre o escravismo colonial nas Américas, as obras de James (2000) e Blackburn (2002) também são essenciais e complementares ao do presente texto. Blackburn destaca que o escravismo colonial, nas Américas, predominou especialmente, em Cuba, EUA e Brasil. James estuda com maestria o primeiro levante negro vitorioso de São Domingos e o que ele significou para a posteridade das terras caribenhas, ou seja, Cuba e Haiti.

base é econômica é essencial para se compreender a formação do Estado Burguês e do modo de produção capitalista no Brasil.

Saes salienta, de início, duas hipóteses de transição histórica em seu trabalho intelectual (1985, p. 51/52): a) a primeira é que o processo de formação do Estado burguês no Brasil se estendeu, essencialmente, de 1888 a 1891, englobando os processos tradicionalmente designados como Abolição da Escravatura, a Proclamação da República e a Assembléia Constituinte, que catalisaram a desagregação do Estado escravista moderno no Brasil; b) a segunda é de que nenhuma fração da classe dominante constituiu o motor ou a direção do processo de transformação burguesa do Estado escravista moderno; apenas a classe dos escravos rurais (força principal/motor) e a classe média urbana (trabalhadores intelectuais do Império: a força dirigente ou direção do processo histórico) foram os sujeitos da transformação histórica.

A duas hipóteses de trabalho também defendem a idéia de que a qualificação das transformações políticas de 1888/1891, e não da Revolução de 1930, foram as responsáveis pelo processo de formação do Estado burguês no Brasil; ou seja, postula-se a idéia de que a Abolição/Proclamação/Constituinte, e não a Revolução de 1930, representaram as forças originárias da revolução política burguesa no Brasil⁹.

9 Goreneder (1987) entende que a *Abolição* e a *Proclamação da República* não foram produto de uma “*revolução burguesa passiva*” ou da adoção da “*via prussiana*” de desenvolvimento capitalista, pois estes movimentos político-sociais não conduziram ao ápice do poder do Estado a *burguesia industrial*, o que só ocorreria em 1930 com Vargas. Segundo ele, a *Proclamação da República* apenas levou ao poder os representantes do setor agrário-exportador, que corporificava uma forma primária e pouco desenvolvida de “capitalismo”. Na realidade, Goreneder esquece que a “*via prussiana*” é um processo amplo de modernização conservadora capitalista (econômico e político), que se inicia no *campo* (em 1889, o Brasil ainda é um país *predominantemente* rural), mas que se irradia para as *idades* e se objetiva através da *conciliação* entre os representantes dos grupos políticos opositores *economicamente* dominantes, que expressam a figura política de *reformas “pelo alto*”. Na “*revolução passiva*”, a participação de movimentos sociais de trabalhadores (articulações de “baixo para cima”) é controlada ou reprimida pela força do Estado. A outra via de

Difícil não aceitar as premissas de Saes, que se tornaram clássicas no exame da transição do Estado escravista moderno para o Estado burguês no Brasil. A grandeza de Saes está em sua discussão científica, amparada na obra de Poulantzas (1977), já que nos momentos de transição histórica não se pode prescindir do exame do Direito e do Estado, além da análise da estrutura econômica.

Saes se pergunta em que consiste a especificidade da estrutura do Estado burguês em face do Estado escravista moderno. Esta avaliação pressupõe a decomposição analítica do Estado burguês em duas partes: o Direito e o Burocratismo.

O Burocratismo é a não-proibição do acesso às tarefas do Estado (cargos e funções públicas) aos membros das classes dominadas, mediante a hierarquização das atividades improdutivas estatais (critério da competência e da preservação do saber como segredo do Estado, em clara oposição à equalização do poder político).

Os pressupostos do Burocratismo são a valorização do trabalho intelectual e a cooptação de funcionários sob a forma de concurso (meritocracia pequeno-burguesa) ou por nomeação (“spoil system”, “sistema de derrubada”, “recrutamento amplo” etc), amparados em um modo particular de organização dos recursos materiais que enquadra a prática dos servidores (limite de ação da base da burocracia pela cúpula burocrática) e neutraliza a ação coletiva destes (despolitização), ou, em outras palavras, que materializa a separação dos meios de administração do Estado em contraposição aos trabalhadores estatais (improdutivos).

desenvolvimento capitalista, a via “farmer”, não foi seguida no Brasil, mas, sim, nos EUA, conforme expôs com argúcia Lênin (1980b). Na realidade, a “via prussiana” é um conceito “ampliado” que não se limita apenas à abordagem *econômica* da “questão agrária”, conforme expôs Gorender, mas a todo desenvolvimento do sistema capitalista e à correspondente *superestrutura política*, principalmente em países como a Alemanha, Itália (ambos *unificados* na fase final do século XIX) e o Brasil, dentre outras formações sociais no mundo. Para uma abordagem deste aspecto *político* da “*revolução passiva*” ou da “*via prussiana*”, recomendamos a consulta à obra de Coutinho (2005, pág. 51), de Lukács (1959, pág. 50) e de Gramsci (1989).

O Burocratismo do Estado burguês reflete mediatamente o processo de trabalho capitalista, já que resulta em diferenciação, especialização e parcelamento das tarefas executadas no interior da estrutura política estatal e cria a aparência socialmente necessária de representação do povo-nação, uma vez que se espelha na “**igualdade perante a lei**”, que significa o direito de todos de terem acesso à jurisdição comum, sem julgamento por tribunais de exceção ou por privilégios de foro (as reminiscências monárquicas deste ainda existem na república burguesa), e aos principais cargos civis e militares, independentemente do nascimento.

A rigor, o Burocratismo do Estado burguês significa também o predomínio das cúpulas sobre as bases da organização política, a verticalidade de cima para baixo, a hierarquia, a não participação efetiva dos trabalhadores na tomada central das decisões do poder do Estado, ou seja, como dizia Lênin, a essência do Burocratismo pressupõe a

[...] tendência para se transformar em burocratas, isto é, em pessoas privilegiadas, desligadas das massas, colocadas **acima** das massas (Lênin, 1980a, Vol. 2, pp. 301).

Já o Direito burguês, enquanto sistema de normas que instaura a previsibilidade nas relações entre os agentes da produção material, cria também a possibilidade de repetição ou reprodução do sistema social (Estado e sociedade). Mas enquanto os tipos históricos de Direito anteriores preconizavam o tratamento desigual aos desiguais (coação extra-econômica), o Direito burguês preconiza o tratamento igual dos desiguais (coação econômica ou exploração negada pela equivalência formal dos agentes na produção) e transforma os indivíduos em agentes ou sujeitos abstratos de direito, o que constitui a chamada “**igualdade jurídica**”¹⁰. O Direito burguês não se reduz

10 A “igualdade jurídica” é a transformação de todos os indivíduos em

somente à lei, mas inclui também a sua aplicação, bem como toda a organização material e humana coletiva que desempenha esta função social (juízes e tribunais, processos jurídicos e partes), o que desemboca direto no Burocratismo.

Só com a formação destes fenômenos acoplados e organizados – Direito Burguês e Burocratismo - é que se forma o Estado burguês ou capitalista, ou seja, a estrutura política funcional à reprodução das novas relações dominantes de produção que se estabelecem na economia de transição.

O Burocratismo não se confunde com a Burocracia: esta é a categoria social dos funcionários, civis ou militares; aquele o sistema que enquadra as práticas dos funcionários e determina formação da vontade de uma tendência ideológica própria a essa categoria (Saes, 1985, p. 43). A dominação do Burocratismo sobre a Burocracia também pressupõe o carreirismo e o oportunismo na divisão social do trabalho, a supremacia do trabalho intelectual sobre o manual ou do trabalho improdutivo sobre o produtivo (material). Em suma, esta dominação do Burocratismo determina que os interesses materiais (salários, prêmios, posição social, etc) e a origem de classe social (campesinato, classe operária, pequena

sujeitos abstratos de direitos (direitos de cidadania, capacidade de ser parte e capacidade processual), o que pressupõe o gozo da “igualdade de direitos” (gozo de alguns direitos fundamentais constitucionalmente assegurados), conforme salientaram Bobbio (1996) e Poulantzas (1977). A “igualdade jurídica” e a “igualdade perante a lei” são incompatíveis com a “**igualdade econômica**”, que pressupõe a formação do indivíduo social, a erradicação do trabalho assalariado, a extinção do Estado e o fim da exploração do homem pelo homem, a construção efetiva (empírica), e não ideal, de um novo modo de produção baseado no trabalho associado, ou seja, na abundância de novas forças produtivas materiais, não capitalistas (sociais, e não privadas), e na devolução real ou na socialização (não a estatização) dos meios de produção para os trabalhadores, o que não se confunde em absoluto com ideologias econômicas distributivistas e estatizantes no interior da escassez do capital (“Capitalismo de Estado”, não o Estatismo, que *socializa os prejuízos e privatiza os lucros*) ou com doutrinas morais concernentes ao Direito ou à Justiça.

burguesia, etc) dos burocratas não podem ir além dos limites estabelecidos pelas decisões do topo político burocrático, que está subordinado direta ou indiretamente à classe dominante.

No Direito escravista moderno¹¹, o escravo não é sujeito abstrato de direito, mas coisa, a quem se atribuía a condição de objeto de vontade de seu proprietário. Há apenas uma *contradição social* no Direito escravista moderno, pois para efeitos penais o escravo é imputável e tem personalidade jurídica.

O Estado escravista moderno é dominado por proprietários de escravos, cujo aparelho praticamente se confundia com os membros físicos da categoria e os seus recursos materiais, em que a política se voltava para a manutenção das relações de produção/forças produtivas escravistas (punição corporal individual, repressão às revoltas escravas, medidas contra a escassez de escravos, etc). No Estado escravista moderno (séculos XVI-XIX), a expansão do escravismo (captura ou apresamento) está contida a nível internacional em face da hegemonia do sistema capitalista, baseado no trabalho assalariado.

Saes (1985, p. 86) preconizou três momentos históricos para o Estado escravista moderno no Brasil: a) a fase colonial (meados do século XVI até 1808); b) a fase semicolonial (1808/1831) e a fase nacional (1831/1888)¹². Segundo o autor a primeira fase se caracterizou pela interdependência recíproca entre “as classes

11 A transposição e aplicação das Ordenações Portuguesas no Brasil até o século XIX não fazem destas diretamente um “Direito Feudal”, mas um Direito escravista moderno, pois a estrutura econômica e a superestrutura da Colônia e do Império não refletem mecanicamente a hegemonia ou a dominação do modo de produção feudal europeu. A controvérsia dos autores portugueses sobre a existência ou não de um modo de produção feudal em Portugal está bem posta em Hespanha (2005), Godinho (1971), Castro (1979) e Coelho (1983).

12 O Estado escravista moderno do Brasil, na fase do Império, era uma “monarquia constitucional”, em que os escravocratas predominavam no Parlamento (voto censitário) e o Imperador (Poder Moderador) tinha plena hegemonia sobre o Poder Legislativo. A diferença com a monarquia constitucional burguesa da Europa é nítida, pois neste continente outra classe social dominava o Parlamento (a burguesia, desde os tempos de Cromwell), detinha a “soberania” e o Monarca estava subordinado e impotente em sua atividade institucional ou política.

dominantes” brasileiras e as “classes dominantes” portuguesas¹³, e não uma relação unilateral de dominação da metrópole e a colônia. A segunda fase é a ascensão das “classes dominantes” locais ou de algumas classes populares anticolonialistas, em choque com as “classes dominantes” portuguesas. A terceira fase é a desagregação ou deslegitimação do Direito e Estado escravistas, mediante a aguda resistência dos escravocratas e de seus fiéis escudeiros sociais. Saes (1985, p. 108/109) destaca, inclusive, que a posição de Rui Barbosa, ao negar o caráter escravista da Constituição de 1824, é insustentável, pois em plena contradição com o caráter escravista do direito civil monárquico e da estrutura econômica do Império: o próprio advento da Consolidação das Leis Civis e de seu apêndice – *O Código Negro* – confere uma dimensão defensiva da ideologia escravista em face da expansão do trabalho assalariado no mundo capitalista europeu.

A fase final é a mais importante porque revela a pressão dos sujeitos (classes) sociais na transformação do modo de produção e na projeção de seus interesses particulares na construção da nova superestrutura política e jurídica de outra formação social, em que o objetivo estratégico da classe média abolicionista (os trabalhadores intelectuais) era transformar o trabalho escravo em trabalho assalariado no campo e na cidade, e não emancipá-lo socialmente de qualquer coação ou exploração no processo de produção, tudo sem prejuízo de fazer apologia da divisão do trabalho intelectual e manual, amparada nas diferenças de capacidade individual (ideologia dos “dons” e méritos pessoais), conforme Bourdieu e Passeron demonstraram de forma lapidar (1975).

13 É problemático o emprego da terminologia “classes dominantes” para os modos de produção pré-capitalistas, como expõe Saes (1985, p. 94), pois as frações de uma classe dominante não se transformam em pluralidade de forças heterogêneas ou desagregadas na luta pelo ápice do poder do Estado. Alguém terá a hegemonia, necessariamente. O Estado Absolutista europeu ainda era *feudal*, não obstante a força da ascensão da burguesia, que se tornou revolucionária, conforme destacou com acerto Anderson (1989).

Os trabalhadores intelectuais (especialmente, os “profissionais liberais”), na fase final do Estado escravista moderno no Brasil, não tinham independência política, pois dependiam “do favor” da classe dominante para o exercício de sua profissão e os funcionários do Estado se encontravam em igual posição social, caso quisessem conquistar e manter um posto de trabalho (Saes, 1985, p. 289). Tanto o trabalho manual como o trabalho intelectual assalariado (que era exercido por homens livres e não-proprietários) eram desprezados pelos escravocratas, pois a atividade mental política era privativa de proprietários de escravos no aparelho de Estado.

Não obstante, os trabalhadores intelectuais (“classe média urbana” para Saes¹⁴) foram os defensores do igualitarismo jurídico-burguês e da meritocracia, ideologia que defende a distinção (ascensão) social através de títulos educacionais obtidos por “dons e méritos” e que se adequou de plano ao burocratismo do Estado burguês. O igualitarismo jurídico-burguês e o burocratismo eram a ideologia da oficialidade média do Exército Imperial, que se tornou abolicionista radical e defensora da extinção legal da escravidão com a reorganização burguesa

14 O autor faz distinção entre “classe média urbana” (oficialidade média do Exército, advogados, médicos, jornalistas, engenheiros, bancários e outros trabalhadores mentais do fim do Império), que defendia a supremacia ou hierarquia do trabalho intelectual sobre o trabalho manual e exigia vantagens econômicas advindas desta diferenciação social em um mercado de serviços urbanos que crescia lentamente, e a pequena burguesia (artesãos, alfaiates, pequenos comerciantes, etc), que era proprietária de seus meios de produção e exercia o trabalho manual; esta se dividiu politicamente no século XIX: uma fração não estava interessada em defender a valorização sócio-econômica do trabalhador intelectual, pois em muitos de seus estratos a propriedade de um ou poucos escravos era motivo de regozijo social; a outra defendeu o igualitarismo sócio-econômico (divisão das terras no campo ou difusão da pequena propriedade), mas não foi eficaz em sustentar a sua plataforma política, pois não se aliou ao movimento abolicionista dos escravos rurais. Para uma abordagem crítica da dependência política dos trabalhadores intelectuais improdutivos ao Estado burguês no Brasil, primeiro através dos “favores” da classe dominante e depois pela consolidação da ideologia do concurso público (pós-1930), o que configurou uma nova forma de *cooptação social* ou do “intimismo à sombra do poder”, trajetória que ainda se desenrola em um país que optou pela via histórica da “*revolução passiva*”, é essencial a consulta à obra de Coutinho (2005).

do Estado no Brasil, movimento que teve seu resultado mais expressivo com a criação de um aparelho ideológico eficiente: o Clube Militar do Rio de Janeiro em 1887 (Saes, 1985, p. 314).

O apoio dado pela pequena burguesia urbana (artesãos, pequenos comerciantes), da pequena classe operária e do campesinato médio (pequenos proprietários rurais) ao movimento Abolicionista, com ênfase para a direção militar do processo político do ocaso do Império escravista no Brasil, bloqueou a formação de uma frente escravo-camponesa contra o latifúndio e condenou o campesinato pobre (agregados, moradores, etc) ao isolamento político, pois impediu que a revolução burguesa se voltasse para o campo (Saes, 1985, p. 346). Esta desarticulação política produziu, após a consolidação da revolução política burguesa de 1888/1891, a submissão do campo brasileiro ao predomínio de relações servis pré-capitalistas (colonato, moradia, terça, quarta, etc), que avançaram pelo século XX até o advento do Estatuto do Trabalhador Rural em março de 1963, mas que também permitiram a imigração do trabalhador assalariado estrangeiro.

Com este quadro histórico sintético, salientamos que os tipos de Estado são correspondentes aos tipos de Direito na História, que se conceituam em função da forma predominante de trabalho na sociedade (conteúdo de classe): as metodologias formalistas (v.g., a categoria de “Estado patrimonial” para designar o “burocratismo”, etc), que desconectam os movimentos da estrutura econômica aos ao da superestrutura jurídica, política e ideológica na História, são incompatíveis com o materialismo histórico.

A construção do Estado e do Direito burgues no Brasil foi obra de sujeitos (classes) sociais e sua duração histórica, necessariamente, será transitória, pois tudo o que é sólido desmancha no ar. Negar esta possibilidade é tarefa da ideologia dominante, em suas inúmeras vertentes historiográficas, que não tem qualquer preocupação com a verdade processual real da

História e com a abertura para o futuro. Cabe aos operadores do Direito entenderem esta situação, já que o normativismo, o funcionalismo e outras formas de positivismo jurídico são resistentes não só à compreensão da História real, mas extremamente hostis às temáticas da emancipação social dos oprimidos.

5. CONCLUSÃO

As formas do Direito e as formas do Estado são determinadas pelas categorias (modos de ser ou condicionamentos da existência) dominantes do trabalho no decorrer da história (v.g., escravo, servo ou assalariado) ou pelo conteúdo específico da classe exploradora que corresponde a cada período histórico transitório: adotar outras metodologias ou classificações formais (historiografias) do Direito e do Estado, sem conexão com a análise das formas dominantes de extração do trabalho excedente na História, é incompatível com os fundamentos ou princípios do materialismo histórico.

A desagregação do Direito e do Estado escravista moderno no Brasil não foi um fenômeno instantâneo e milagroso, mas um processo longo e pleno de contradições sociais, com resistências dos escravocratas e pressões e limites oriundos dos movimentos dos escravos rurais (força principal exercida pelos Quilombos, etc) e dos líderes intelectuais urbanos componentes do Abolicionismo. Estes lutaram para converter a forma do trabalho escravo em trabalho assalariado no campo e na cidade, embora de forma desigual e combinada, tudo mediante a construção de uma nova superestrutura política e jurídica, o Estado burguês, cuja estruturação histórica se baseia no burocratismo e no direito burguês.

Na desagregação do Direito e do Estado escravista moderno, a resistência da classe dominante escravocrata representou a antipraxis do processo histórico e não há prova

real de que os operadores profissionais do Direito da época (v.g, magistratura, chefes de polícia, funcionários públicos, etc) tenham participado ativamente em bloco na liderança ou transformação destas estruturas.

A práxis abolicionista e republicana foi representada pela força principal da grande massa de escravos rurais e pela força dirigente da “classe média urbana” (Saes, 1985), que obteve a hegemonia do processo social e articulou o ideário e o quadro histórico que transformaram o trabalho escravo em trabalho assalariado na nova base econômica dominante do Brasil moderno, sustentáculos da estruturação do Estado burguês correspondente, ancorado no direito burguês (tratamento igual dos desiguais) e no burocratismo (predomínio do trabalho intelectual sobre o manual; não-proibição do acesso às tarefas - cargos e funções públicas - do Estado aos membros das classes dominadas, mediante a hierarquização meritocrática das atividades improdutivas estatais - critério da competência e da preservação do saber como segredo do Estado, em clara oposição à equalização do poder político).

A revolução política burguesa no Brasil foi desenvolvida com o segundo movimento republicano da Revolução de 1930, que não alterou a estrutura econômica essencial (a contradição principal de trabalho assalariado e capital), mas que eliminou a resistência de sua estruturação em outras esferas sociais, inclusive dando mais força política ao Estado com a profissionalização de seus quadros funcionais e garantindo a estabilização da reprodução social. Seu legado clássico de “revolução passiva” (Gramsci, 1989), comandada pela classe dominante (“transformação” reformista pelo alto), permanece até o presente histórico e sua superação ainda não foi resolvida pelas atuais gerações.

Para o materialismo histórico, a história social tem continuidade (estruturação da realidade ou antipraxis), mas também contém a ruptura histórica (a descontinuidade ou a práxis), que altera a forma social predominante do trabalho e põe no hori-

zonte político o movimento de forças sociais capazes de quebrar as velhas estruturas sociais e criar uma nova formação social.

As divisões, separações, distâncias sociais e estranhamentos ou alienações (as estruturas sociais) são práticas estabelecidas pelos homens no decorrer da História e não desaparecem abruptamente, mas também não são eternas e imutáveis ou ininteligíveis para os **sujeitos** da emancipação social (práxis): estes são os que pensam e agem sobre a matéria social com o objetivo nítido de **transformar** a realidade histórica presente ou extinguir as formas de opressão sobre a humanidade, em uma luta permanente de vida e morte pela liberdade e contra o Estado (burguês) e o capital em quaisquer de suas formas. Já a vida dos **agentes** da reprodução social, em especial os operadores do Direito burguês (trabalhadores intelectuais e improdutivos), tem limites que impedem a transformação da contradição principal da sociedade capitalista – a abolição do sistema de trabalho assalariado -, pois seus interesses materiais de classe são incompatíveis com o desiderato da emancipação social.

Na História não há lugar para a neutralidade ou a invisibilidade social. Todos nós ocupamos posições objetivas no processo da produção social ou da reprodução superestrutural e em razão desta estruturação da realidade nossas subjetividades se revelam e se firmam no horizonte político e ideológico. Não há como separar a práxis da antipráxis no curso da História: esta a lição básica, o abecê do materialismo histórico.

Já se decretou a morte do materialismo histórico muitas vezes e, com certeza, ainda haverá muitos anúncios desta veleidade no futuro: mas enquanto as alamedas do porvir exigirem o fim da dominação e da exploração do homem pelo homem e a agressão da Natureza atingir os paroxismos da irracionalidade, da guerra e do morticínio em massa, esta tradição historiográfica continuará a ter os seus adeptos decididos, combalidos, sim, mas não renegados, pois até o atual momento histórico nada de mais avançado foi criado para defender os oprimidos e possibilitar-lhes a libertação real em um processo permanente de luta pela

dignidade e pela construção de um humanismo real e efetivo contra o solo burguês de exploração, dominação, escândalos, espetáculos e decadência social.

Para os céticos, que confundem a existência de uma vida individual com a longa história da humanidade, deve-se relembra a título de conclusão o seguinte: a verdade não é apenas uma questão teórica (epistemológica), acabada e definitiva de uma vez por todas (a pré-história); mas prática, aberta às possibilidades efetivas de construção histórica da realidade social e estabelecida mediante provas empíricas, e não de interpretações sobre o passado que produzam reificações do presente e do futuro; qualquer discussão sobre a verdade histórica, isolada da prática social e de sua modificação ou transformação real permanente, é, foi e continuará sendo sempre uma questão meramente escolástica.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry – “*A crise da crise do marxismo*”, Ed. Brasiliense, SP, 1984;

_____ “*Linhagens do Estado Absolutista*”, Ed. Brasiliense, 2ª ed., SP, 1989.

BAGÚ, Sérgio - “*Economia de La Sociedad Colonial (Ensayo de Historia Comparada de América Latina)*”, Libreria El Ateneo, Buenos Aires, 1949.

BEIGUELMAN, Paula - “*A Destruição do Escravismo Moderno, como Questão Teórica*”, in “*Pequenos Estudos de Ciência Política*”, Ed. Centro Universitário, 1967, v. 1, p. 9/10.

BENJAMIN, Walter – “*Teses sobre o Conceito de História*” in “*Obras Escolhidas, Vol. 1, Magia e Técnica, Arte e Política*”, Ed. Brasiliense, SP, 1987.

BHASKAR, Roy – “*Materialismo*” in “*Dicionário do Pensamento Marxista*”, Jorge Zahar Editor, RJ, 1988.

BLACKBURN, Robin – “*A Queda do Escravismo Colonial (1776-1848)*”, Ed. Record, RJ/SP, 2002.

BOBBIO, Norberto – “*Igualdade e Liberdade*”, Ediouro, RJ, 1996.

BOURDIEU, Pierre & PASSERON, Jean Claude – “*A Reprodução – Elementos para uma teoria do sistema de ensino*”, Livraria Francisco Alves Editora S/A, RJ, 1975.

CARDOSO, Ciro Flamarion - “*El Modo de Producción Esclavista Colonial em América*” in “*Cuadernos de Pasado y Presente*”, v. 12, nº 40, p. 193/242, Córdoba (Argentina), 1973;

_____ & Brignoli, Hector Pérez - “*Os Métodos da História*”, Ed. Graal, 6ª Ed., SP, 2002.

CARDOSO, Fernando Henrique - “*Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*”, Ed. Difel, SP, 1962.

CASTRO, Armando de – “*A Evolução Econômica de Portugal nos Séculos XII a XV*”, Ed. Caminho, Lisboa, 1979.

CHESNEAUX, Jean – “*Devemos fazer tabula rasa do passado? Sobre a história e os historiadores*”, Ed. Ática, SP, 1995.

COELHO, Antonio Borges – “*Questionar a História*”, Ed. Caminho, Lisboa, 1983.

COUTINHO, Carlos Nelson – “*Cultura e Sociedade no Brasil*”, DP & A Editora, 3ª ed., RJ, 2005.

DOSSE, François – “*A história em migalhas: dos Annales à nova história*”, Ed. Ensaio, SP, 1992.

FERNANDES, Florestan - “*Sociedades de Classes e Subdesenvolvimento*”, Ed. Zahar, RJ, 1968.

FIGUEIREDO, José Ricardo – “*Modos de Ver a Produção no Brasil*”, Ed. Autores Associados, EDUC, FAPESP, SP, 2004.

GENOVESE, Eugene – “*A Economia Política da Escravidão*”, Ed. Pallas, RJ, 1976.

GODINHO, Vitorino Magalhães – “*A Estrutura na Antiga Sociedade Portuguesa*”, Ed. Arcádia, Lisboa, 1971.

GORENDER, Jacob – “*O Escravismo Colonial*”, Ed. Ática, SP, 1988.

_____ “*O Conceito de Modo de Produção e a Pesquisa Histórica*” in “*Modos de Produção e Realidade Brasileira*”, Ed. Vozes, RJ, 1980.

_____ “*A Revolução Burguesa e os Comunistas*” in “*O Saber Militante – Ensaio sobre Florestan Fernandes*”, Ed. Paz e Terra/Unesp, SP, 1987.

GRAMSCI, Antonio – “*Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*”, Ed. Civilização Brasileira, 7ª ed., RJ, 1989.

GUNDER FRANK, Andre - “*Capitalism and Underdevelopment in Latin America*”, Penguin Books, Londres, 1971.

HESPANHA, António Manuel – “*Cultura Jurídica Européia – Síntese de um Milênio*”, Ed. Fundação Boiteux, Florianópolis/SC, 2005.

JAMES, C.L.R. – “*Os Jacobinos Negros – Toussaint L’ouverture e a Revolução de São Domingos*”, Boitempo Editorial, SP, 2000.

KOSIK, Karel – *Dialética do Concreto*, Ed. Paz e Terra, 4ª Ed., RJ, 1986.

LAMBERT, Jacques - “*Os Dois Brasis*”, Cia. Ed. Nacional, 8ª Ed., SP, 1973.

LÊNIN, V.I. – “*O Estado e a Revolução*” in *Obras Escolhidas*, Vol. 2, Ed. Alfa-Omega, SP, 1980a;

_____ “*O Programa Agrário da Social-Democracia na Primeira Revolução Russa de 1905/1907*”, Ed. Ciências Humanas, SP, 1980b;

LUKÁCS, Georg – “*La Distruzione Della Ragione*”, Ed. Einaudi, Turim, 1959.

MARX, Karl – “*O Capital*”, Livro 3, Vol. VI, Ed. Difel, SP, 1985a.

_____ - “*O Capital*”, Livro I, Vol. II, Ed. Bertrand Brasil, SP, 1987a.

_____ “O Capital”, Livro 2, Ed. Bertrand Brasil, SP, 1987c.

_____ “*Teorias da Mais-Valia*”, Livro 4, Vol., I, Ed. Bertrand Brasil, SP, 1987b.

_____ “*Teorias da Mais-Valia*”, Livro 4, Vol., III, Ed. Difel, SP, 1985.

_____ “*Capítulo VI Inédito de O Capital, Resultados do Processo de Produção Imediata*”, Ed. Moraes, SP, 1985b.

MARX & ENGELS – “*Manifesto do Partido Comunista – 150 Anos Depois*”, Ed. Contraponto, RJ, 1998.

MAZZEO, Antonio Carlos – “*Estado e Burguesia no Brasil – Origens da Autocracia Burguesa*”, Ed. Oficina de Livros, Belo Horizonte, 1989;

MONDOLFO, Rodolfo – “*Marx y Marxismo – Estudios Históricos-Críticos*”, Ed. Fondo de Cultura Económica, México, 4ª reimpresión da 1ª edición, 1986.

NOVAIS, Fernando - “*A Estrutura e Dinâmica do Antigo Sistema Colonial (Séculos XVI-XVIII)*”, Cadernos CEBRAP, nº 17, SP, 1974.

POULANTZAS, Nicos – “*Poder Político e Classes Sociais*”, Ed. Martins, Fontes, SP, 1977.

POPPER, Karl – “*”A Sociedade Aberta e Seus Inimigos*”, 2 Vol., Ed. Itatiaia Ltda/Edusp, Belo Horizonte, 1987;

_____ “*A Miséria do Historicismo*”, Ed. Cultrix, SP, 1993.

PRADO JR, Caio – “*Formação do Brasil Contemporâneo*”, Ed. Brasiliense, SP, 5ª ed., 1957;

_____ “*História Econômica do Brasil*”, Ed. Brasiliense, SP, 31ª ed., 1985;

_____ “*A Revolução Brasileira*”, Ed. Brasiliense, SP, 7ª ed., 1987;

RANGEL, Ignácio - “*Introdução ao Estudo do Desenvolvimento Econômico Brasileiro*”, Liv. Progresso Ed., Salvador, 1957.

REIS, José Carlos - “*Escola dos Annales – A Inovação em História*”, Ed. Paz e Terra, 2ª Ed, RJ, 2000.

_____ “*Wilhelm Dilthey e a autonomia das ciências histórico-sociais*”, Ed. da Universidade Estadual de Londrina (Eduel), PR, 2003.

_____ “*História & Teoria – Historicismo, Modernidade, Temporalidade e Verdade*”, FGV Editora, 3ª Ed., RJ, 2006a.

_____ “*A História entre a Filosofia e a Ciência*”, Ed. Autêntica, 3ª Ed., BH/SP, 2006b.

SAES, Décio – “*A Formação do Estado Burguês no Brasil (1888-1891)*”, Ed. Paz e Terra, RJ, 1985.

SARTRE, Jean-Paul – “*Crítica da Razão Dialética*”, DP & a Editora, RJ, 2002.

SCHAFF, Adam – “*Histoire et vérité*”, Ed. Antropos, Paris, 1971.

SODRÉ, Nelson Werneck - “*História da Burguesia Brasileira*”, Ed. Civilização Brasileira, 1964, RJ.

STÁLIN, Joseph – “*Materialismo Histórico e Materialismo Dialético*”, Ed. Global, 4ª ed., 1987.

SWEEZY, Paul M. – “*Capitalismo Moderno*” – Ed. Graal, RJ, 1977.

VÁSQUEZ, Adolfo Sanchez – “*Filosofia da Práxis*”, Ed. Paz e Terra, 3ª Ed., RJ, 1986.

WEBER, Max - “*Economía y Sociedad*”, Fondo de Cultura Económica, México-Buenos Aires, 1964, Vol. 1, p. 554, 568/569.

WOOD, Ellen Meiksins – *O que é a agenda pós-moderna?* in “*Em Defesa da História, Marxismo e Pós-Modernismo*”, Jorge Zahar Editor, RJ, 1999.